

TERMO ADITIVO Nº xx/2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ* E A EMPRESA **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ***, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor-Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº 795.635.706-34, portador da carteira de identidade nº M5869349, SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sra. Nilda Viana Dias, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.328.020 SSP/MG e CPF nº 061.525.346-66, tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 07/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto **ACRESCER** o montante de R\$ 12.740,48 (doze mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) ao contrato nº 07/2018 em virtude de:

1.1.1 Inclusão de 2 (dois) postos de serviço de oficial de manutenção predial por um período de 2 (dois) meses em regime de trabalho de 44 horas semanais.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 Em virtude das alterações promovidas por este termo aditivo, o valor total estimado da contratação passará de R\$ 256.971,71 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 269.712,19 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo terá vigência de 06/06/2020 a 05/08/2020.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá proceder o reforço da garantia contratual no valor R\$ 13.485,61 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato; devendo ainda a nova garantia abranger o período de 3 (três) meses subsequentes ao término da vigência do contrato.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé, para o exercício de 20 , na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Nota de empenho:

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6 CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* MURIAÉ e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e Subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do IF SUDESTE MG – *CAMPUS* MURIAÉ.

9 CLÁUSULA NONA – DO FORO

8.1 Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo é competente o Foro da Justiça Federal, na Seção Judiciária de Juiz de Fora – MG.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Muriaé, ___ de ___ de 2020.

Contratante:

Contratada:

IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Viçoserv Serviços Especiais Ltda.
Nilda Viana Dias
Representante Legal

Testemunha:

Testemunha:

Anderson Novais Soares
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé

Cleder Aparecido Dutra
Auxiliar em Administração
IF Sudeste MG – *Campus* Muriaé